

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEOFILÂNDIA-BA
AVISO DE DISPENSA DV 30|2024**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BA.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa agenciadora especializada em emissão e venda de passagens aéreas e terrestres em todo o território nacional, e que estejam devidamente credenciadas aos órgãos reguladores.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 II da lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.055,25(quatro mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das 08h00min do dia 08/07/2024 até às 14h00min do dia 10/07/2024 através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as informações necessárias pode ser obtido através do Portal Transparência do Município:(<http://teofilandia.ba.gov.br/transparencia>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br. Teofilândia-Ba, 05 de julho de 2024. Roberto Eugenio O. Travassos– Pregoeiro.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar o melhor resultado para contratação de empresa agenciadora especializada em emissão e venda de passagens aéreas e terrestres em todo o território nacional, e que estejam devidamente credenciadas aos órgãos reguladores, conforme tabela com quantitativos e especificações abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Passagem aérea (Emissão de bilhetes de passagem em voos domésticos, serviço alteração e cancelamento de bilhetes de passagens) em favor do senhor Francisco Rodrigues da Silva, saindo da cidade de Salvador com destino a São Paulo ida 21 de julho 2024 e retorno de São Paulo para Salvador na data de 06 de agosto de 2024, sendo que se trata de TFD, pois é transplantado cardíaco e apresenta necessidade de acompanhamento regular.	R\$ 3.108,04
2	Passagem terrestre (Emissão de bilhetes de passagens terrestres, serviço de alteração e cancelamento do bilhete de passagens), para o senhor Erick Douglas de Souza Cardoso Freitas, natural de Fortaleza – CE que se encontra em situação de rua no Município de Teofilândia- BA e necessita de auxílio para voltar para sua cidade de origem. Saindo da cidade de Feira de Santana-BA com destino a cidade de Fortaleza -CE.	R\$ 947,21



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, cabendo aos licitantes participarem dos lotes que forem de seus interesses. Mesmo se tratando de menor preço por lote, a comissão analisará item a item.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 02(dois) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.055,25(quatro mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.6. O prazo de início da prestação dos serviços é de até 02(dois) dias úteis após o envio da autorização para prestação de serviços pela Secretaria demandante.
- 1.7. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se do emprego do método matemático aplicado: Mediana dos preços obtidos, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações foram realizadas junto aos fornecedores da Região.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação à pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. A Prefeitura não dispõe de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades acima descritas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado da(s) documentação(ções) de identificação do sócio(s).



- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Declaração que o licitante não possui vínculo com nenhum servidor público de qualquer esfera pública.

4.1.2. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

4.1.3. Os serviços ora contratados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente os referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

4.1.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados neste termo de referência.

4.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo poderão ser enviadas **concomitantemente** através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso de intenção da dispensa.
- 7.2 Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização da dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.
- 7.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável pelo certame diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação em dia, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.12 O critério adotado para julgamento das propostas será o de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.



7.13 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04/4.01.01	2044	33.90.32	1.500.0000

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.



11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas, sistemas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta;

b) Obedecer aos horários predeterminados pela unidade de Administração;

c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

d) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, de modo que possam ser identificados;

e) As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

g) Efetuar o pagamento dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

h) Não permitir que o empregado designado preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

i) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

l) Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto deste termo de referência;

m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DEMANDANTE;
- p) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato;
- q) Arcar com todas as despesas e danos patrimoniais e/ou extrapatrimoniais, decorrentes da prestação de serviços bem como os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Teofilândia-Ba obriga-se a:

1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta licitação;
6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto e serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;
10. Encaminhar Ordem de Serviço, para que a contratada possa executar o serviço devidamente; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. A secretaria demandante fiscalizará a execução dos serviços a serem prestados pela licitante vencedora através de nomeação de fiscais para este contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Teofilândia-BA 05 de julho de 2024

DEVANIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social

ALICE CARVALHO BARRETO
Secretária de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e terrestres devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas e terrestres em âmbito nacional, tendo em vista atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação para prestação desse serviço justifica-se pela necessidade de atender o público-alvo que é composto pela população de baixa renda em situação de vulnerabilidade, pessoas em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, abrangendo servidores municipais de todas as secretarias que eventualmente necessitam de constante capacitação, sendo esses participando de treinamentos, seminários, visitas técnicas.

O direito ao transporte compõe o escopo dos direitos sociais assegurados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. Isso significa que o poder público precisa considerar a dimensão social deste serviço e, observar os objetivos instituídos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana- PNMU.

A Lei nº12.587 de 3 de janeiro de 2012 que institui a PNMU prevê no art. 7º os seguintes objetivos:

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

I - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II - Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

Historicamente a política de assistência social atuou na provisão de transporte de famílias e indivíduos de baixa renda, por não existir em âmbito local um plano de ação da política de transporte que considerasse o direito à locomoção das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Esta oferta pode ser realizada quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária. Sua concessão pode ocorrer na perspectiva de promoção da segurança de convívio familiar e comunitário. Política de Assistência Social pode conceder acesso a passagens, por exemplo, nas seguintes situações:

- Para retorno de indivíduo ou família à cidade natal;
- Para atender situações de migração;
- A indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego;
- Visita familiar a membro que esteja preso.



Geralmente, todas as provisões acima são realizadas no campo dos Benefícios Eventuais, no momento em que a equipe técnica da Assistência Social avalia a ocorrência de uma situação de eventualidade que coloca a família ou indivíduo em risco e insegurança social.

O transporte e diárias de usuários para tratamento de saúde para pessoas cujas famílias não possuem condições de arcar com o deslocamento e a hospedagem, devem ser avaliados pelo Secretarias de Saúde e Assistência Social, observando as necessidades do transporte para Tratamento Fora do Domicílio – TFD considerando as normativas do SUS e as ofertas próprias, os princípios, objetivos, e especificidades de cada política.

3 – REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos sendo viagens à serviço, ou para população em situação de vulnerabilidade e baixa renda além de pessoas em que sejam contempladas pelo programa do TFD.

O agenciamento envolve o fornecimento de passagens rodoviárias, intermunicipal e interestaduais, passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte de acordo com as solicitações proferidas pela CONTRATANTE.

O serviço em tela envolve o assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como emissão de seguro assistência viagem nacional, com fornecimento de bilhete eletrônico e/ou físico.

A cotação para emissão de BILHETE DE PASSAGEM realizada pela CONTRATADA deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os horários de voos ou terrestres, tarifas, empresas disponíveis nas datas solicitadas, consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes, visto que esta condição pode oferecer menores valores de TARIFAS devendo a Contratada repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias.

A CONTRATADA deverá assessorar a CONTRATANTE para definição do melhor roteiro, horário, inclusive tarifas promocionais e outras vantagens que essa possa obter, visando à racionalização e obtenção de tarifas econômicas;



Em casos de ausências de disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, a CONTRATADA deverá apresentar alternativas para a aquisição de passagens, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

Deverá ser informado à CONTRATANTE as regras tarifárias vigentes nas empresas aéreas e rodoviárias que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;

Serão prestadas pela CONTRATADA informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais, periodicidade de voos e de viagens rodoviárias e de as vantagens que a CONTRATANTE possa obter, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

A execução dos serviços será preferencialmente requerida por meio de solução online disponibilizada pela CONTRATADA de acordo com as requisições/ordens de fornecimento expedidas pelos servidores responsáveis indicados pela CONTRATANTE e que terão acesso ao sistema de solicitação;

A reserva para emissão de BILHETE DE PASSAGEM deverá ser realizada pela CONTRATADA, discriminada por TRECHO, com base nas informações de cotação informadas no ato da ordem de serviço emitida a contratada.

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE pelos canais de comunicação, a reserva contendo o LOCALIZADOR, a data e hora de validade da reserva e demais dados contidos na cotação, visando à necessária aprovação.

Passagem aérea - compreende o trecho de ida podendo haver o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação. Trecho - compreende todo percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou ser utilizadas mais de uma companhia aérea.

Passagem terrestre - compreende o trecho de ida podendo haver o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação. Trecho - compreende todo percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem trocas de ônibus ou ser utilizadas mais de uma empresa de transporte.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por menor preço mediante disputa. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, a estimativa desse estudo técnico é baseada na contratação anterior - o último instrumento de contratação de agenciamento de passagens, sendo este utilizado como base de cálculo das quantidades estimadas para a presente contratação.

Nesse sentido, levando-se em consideração as demandas do Município, os recursos disponíveis e na previsão de um acréscimo no volume de viagens dos servidores, colaboradores e munícipes para o ano de 2024, considerou-se a quantidade estimada do exercício anterior para fins de estimativas da presente contratação. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter específico, sendo essa quantidade essencial para o uso, conforme histórico de consumo de acordo com as necessidades e demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Passagem aérea (Emissão de bilhetes de passagem em voos domésticos, serviço alteração e cancelamento de bilhetes de passagens) em favor do senhor Francisco Rodrigues da Silva, saindo da cidade de Salvador com destino a São Paulo ida 21 de julho 2024 e retorno de São Paulo para Salvador na data de 06 de agosto de 2024, sendo que se trata de TFD, pois é transplantado cardíaco e apresenta necessidade de acompanhamento regular.	R\$ 3.108,04
2	Passagem terrestre (Emissão de bilhetes de passagens terrestres, serviço de alteração e cancelamento do bilhete de passagens), para o senhor Erick Douglas de Souza Cardoso Freitas, natural de Fortaleza – CE que se encontra em situação de rua no Município de Teofilândia- BA e necessita de auxílio para voltar para sua cidade de origem. Saindo da cidade de Feira de Santana-BA com destino a cidade de Fortaleza -CE.	R\$ 947,21

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DESOLUÇÃO A CONTRATAR

SOLUÇÕES: Adquirir bilhetes diretamente das empresas prestadoras de serviços de transportes aéreos e terrestres.



ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS: Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação à pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais.

SOLUÇÕES: Adquirir bilhetes aéreos e terrestres através de agência prestadora de serviço.

ANÁLISE VANTAGENS: O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos e terrestres, descritas no item anterior. Além disso, desonera a Prefeitura da realização desses trâmites, nos quais não possui expertise, de modo a agilizar o fluxo de trabalho. Os valores da tarifa de agenciamento cobrada por emissão vêm sendo muito baixo. A agência também dispõe de atendimento em tempo integral, diferentemente da Prefeitura, quanto a essa área.

Solução escolhida:

Contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens aéreas e terrestres. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais.

Justificativa da escolha:

Otimização da força de trabalho existente na Prefeitura e simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens aéreas e terrestres, maior segurança, eficiência e controle assegurados à Administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens nacionais.

Há necessidade de contratação de empresa para aquisição de uma ampla gama de bilhetes de passagens aéreas e terrestres visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos.

Manter a disposição do CONTRATANTE, a qualquer momento, das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins-de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plantão de telefones e WhatsApp;

Caberá à empresa realizar a procura, a reserva e a aquisição do bilhete, para o dia e horário de interesse do adquirente, além de eventualmente a marcação do assento e cancelamentos;

Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos partidas elou chegadas, melhores conexões e das tarifas promocionais;



Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes domésticos;

Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima e/ou nos aeroportos, informando o código e a empresa.

Providenciar a realização de check-in para autoridades, quando houver necessidade;

As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento.

Quaisquer valores a título de comissão, incentivos ou qualquer outro valor com o mesmo fim, deverão ser repassados à CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens;

A emissões dos bilhetes de passagens aéreas serão feitas e autorizadas por servidor determinado e previamente identificado pela Administração Pública; Federal Direta,

A apresentação da respectiva Nota Fiscal e ou Fatura para fins de pagamento deverá conter a Proposta de Concessão de Diárias e Passagens — PCDP, datada e numerada sequencialmente, conterá o nome completo do beneficiário do bilhete a ser adquirido, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, os trechos de origem e de destino, a data, o horário de ida e/ou volta da viagem, além de outras informações pertinentes a viagem;

Os bilhetes adquiridos deverão ser entregues, pela CONTRATADA via e-mail fornecido pelo CONTRATANTE;

Havendo impossibilidade de atender ao objeto, por eventual pane no sistema, deverá ser comunicada aos fiscais e gestores do contrato.

Caberá a CONTRATADA responder por todos os ônus referentes a prestação dos serviços ora contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando o for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados em um único grupo, composto de itens referentes aos repasses dos valores das



tarifas, taxas de embarque e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes e serviços correlatos.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação para prestação desse serviço justifica-se pela necessidade de atender o público-alvo que é composto pela população de baixa renda em situação de vulnerabilidade, pessoas em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, abrangendo servidores municipais de todas as secretarias que eventualmente necessitam de constante capacitação, sendo esses participando de treinamentos, seminários, visitas técnicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de passagens para suprir as demandas, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Considerando a evidente necessidade da aquisição de Passagens para fazer frente às demandas das secretarias, órgãos e programas, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de agenciamento de passagens para a Administração Pública Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Teofilândia-BA 05 de julho de 2024

DEVANIA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALICE CARVALHO BARRETO
Secretária Municipal de Saúde